~~LEI Nº 2.229, DE 02 DE AGOSTO 1995.~~

(Revogado pela Lei nº 2.301/96)

~~CRIA O CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS INTERNOS, COM REFERÊNCIAS SALARIAIS CC-4A E CC-4B, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º** – Fica criado o Cargo em Comissão de Agente de Serviços Internos, com referências salariais CC-4A e CC-4B, na importância de R$ 283,69 (duzentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) e R$ 211,15 (duzentos e onze reais e quinze centavos) respectivamente.~~

~~**Art. 2º** – O cargo criado no artigo 1º da presente Lei, tem o número total de 30 (trinta) vagas sendo 15 na referência CC-4A e 15 na referência CC-4B, de livre nomeação e exoneração pelo Executivo municipal.~~

~~**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Alegre (ES), 02 de agosto de 1995.~~

~~**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA – Caléu**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

~~Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.~~